



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00052

LEI Nº 1.421, DE 02 DE SETEMBRO DE 1 980

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA LEI 1.407, DE 03 DE JULHO DE 1 980".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DA LEI 1.407, DE 3 DE JULHO DE 1 980, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE RE DAÇÃO:-

"PARÁGRAFO ÚNICO - EM RELAÇÃO AO PESSOAL OCUPANTE DE CARGOS EM COMISSÃO, E AO PESSOAL COM VENCIMENTOS IGUAIS OU SUPERIORES A Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) A QUE SE REFERE A LEI 1.034, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1 970, O REAJUSTAMENTO SERÁ DE 10% (DEZ POR CENTO).

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGIDOS SEUS EFEITOS A 1º DE JULHO DE 1 980.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 1 980


Prof. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -




Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00053

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 02 DE SETEMBRO DE 1980.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prof. João Bastou Soares

Em 06 de 1920

Ofício nº 090/80 - PRECUIR -

CRUZEIRO, 15 DE SETEMBRO DE 1920

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro
Processo nº 1364/20
Livro 414 F.º 290
Data 15/09/1920
- Responsável -

Tenho a elevada honra de me dirigir a V. Excia., a fim de remeter cópia das leis n.ºs. 1.420, 1.421, 1.422 e 1.423.

Na oportunidade, renovo a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. João Bastou Soares

~~Prof. João Bastou Soares~~

Prof. João Bastou Soares

- Prefeito Municipal -

AO

Excelentíssimo Senhor

Dr. Paulo Roberto de Carvalho Somilla

Dr. Presidente da Câmara Municipal de

Cr. Cruzeiro - SP